ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9°, inciso I, da IN 58/2022).

Aquisição de medicamentos para atender a necessidade dos servidores deste TRE

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9°, inciso IX da IN 58/2022).

Esta contratação está prevista no plano de contratações anual, no valor de R$ 5.100,00. Material farmacológico - Natureza da despesa 33.90.30.09. Pleitos JCGA

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9°, inciso II da IN 58/2022).

Os materiais farmacológicos deverão ser entregues pela empresa contratada, obedecendo as características e quantidades solicitadas, especificadas no anexo I (1702772).

A entrega dos materiais farmacológicos deverá respeitar o prazo estipulado: os referidos materiais deverão ser entregues, na sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Nota de Empenho*.
*Considere-se a entrega da Nota de Empenho, a data correspondente ao aceite (ciência do recebimento) pela contratada.

A data de validade mínima exigida deverá obedecer o tempo transcorrido de no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do seu prazo de validade, na data da entrega efetiva dos produtos neste Tribunal.

Considerando que se trata de materiais farmacológios, caso algum medicamento ultrapasse a data de validade sem que seja utilizado ou haja uso de seringa, serão enquadrados como resíduo hospitalar, tendo o seu recolhimento, tratamento e descarte feitos por empresa especializada nesse tipo de serviço, já contratada por este Tribunal, reduzindo os impactos ambientais.

O material será analisado em até 3 (três) dias úteis após a entrega dos itens e da nota fiscal ao setor

médico do TRE-AL. Constatada a adequação às exigências deste Tribunal, o material será recebido definitivamente.

A contratada deverá substituir, às suas expensas, os materiais que eventualmente apresentem divergências, no prazo máximo de 10 dias corridos.

A contratada deverá indicar endereço eletrônico (*e-mail)* para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas sempre por escrito, por e-mail ou W*hatsApp* funcional das unidades envolvidas, a serem disponibilizados quando da ocorrência da contratação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso V da IN 58/2022).

Encontram-se elencados no Anexo I (1702772) 49 itens (materiais farmacológicos e hospitalar) com suas respectivas apresentações e quantidades especificadas.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9°, inciso III da IN 58/2022):

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Para a presente contratação foram levantadas as necessidades de materiais farmacológicos de consumo (medicamentos e materiais hospitalares, mais especificamente seringas), considerando o estoque existente de tais materiais (quantitativo e data de validade).

Para as especificações e apresentações dos materiais farmacológicos de consumo elencados no Anexo I (1702772) foram realizadas buscas e consultas em endereços eletrônicos específicos na fabricação e/ou comercialização dos referidos materiais. O mercado apresenta vasta gama de materiais farmacológicos que podem atender às especificações apresentadas no Anexo I (1702772).

Considerando os diversos tipos de medicamentos a serem adquiridos, bem como as suas respectivas características, poderão ser contratadas mais de uma empresa fornecedora.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VI da IN 58/2022).

Esta Assessoria de Assistência Médica e Odontológica (AAMO) não realiza pesquisa de preços em canais de compras governamentais.

Para a estimativa do valor total da presente contratação foram considerados os valores dos materiais elencados no Anexo I (1702772), obtidos em pesquisas de preço realizadas em datas diversas (sempre atualizando os valores encontrados), em endereços eletrônicos específicos na

comercialização dos referidos materiais:

Foi necessária a busca em mais de um site de comercialização de produtos farmacológicos, para elencar todos os itens que constam no Anexo I (1702772).

Segue tabela contendo o orçamento obtido nos sites acima mencionados.
Os itens abaixo elencados correspondem aos itens sob mesma numeração constantes no Anexo I (1702772).

Item	Material	Nome Comercial	Apresentação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Cloridrato de Metoclopramida 7mg + Dimeticona 40mg + Pepsina 50mg	**DIGEPLUS**	Cx. c/ 30 Cápsulas	**3 caixas**	45,59	136,77
2	Pantoprazol Sódico Sesqui-hidratado 40mg	**PANTOPRAZOL 40mg**	Cx. c/ 28 Comprimidos	**2 Caixas**	15,00	30,00
3	Cloridrato de Fexofenadina 120mg	**Allegra**	Cx. c/ 10 Cápsulas	**3 caixas**	30,00	90,00
4	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	**Buscopan composto**	Cx. c/ 20 comprimidos revestidos	**2 Caixas**	20,27	40,54
5	Captopril 25mg	**Capoten 25 mg**	Cx. c/ 30 comprimidos	**2 caixas**	5,00	10,00
6	Dicloridrato de Betaistina 24 mg	**Labirin 24 mg**	Cx. C/ 30 comprimidos	**2 Caixas**	30,4	60,80
7	Dipropionato de betametasona 5mg + Fosfato dissódico de betametasona 2mg	**Diprospan**	Cx. c/ 1 Ampola de 1 ml c/ seringa e agulha	**7 caixas**	41,79	292,53
8	Dimeticona ou Simeticona 125mg	**Luftal 125 mg ou Simeticona 125mg**	Cx. c/ 30 cápsula	**3 Caixas**	60,23	180,69
9	Paracetamol 450mg + Citrato de orfenadrina 35mg + Cafeína anidra 50mg	**DORILAX DT**	Cx. c/ 12 comprimidos	**3 caixas**	9,62	28,86
10	Codeína + Paracetamol	**Tylex 7,5 mg**	Cx. c/ 12 comprimidos	**3 Caixas**	29,00	87,00
11	Prednisolona 20mg	**Predisin**	Cx. c/ 10 comprimidos	**3 caixas**	27,13	81,39
12	Cloridrato de Ondansetrona 8mg	**Vonau Flash 8 mg**	Cx. c/ 10 comprimidos	**2 caixas**	20,00	40,00
13	Cafeína 30mg + Carisoprodol 125mg + Diclofenaco Sódico 50mg + Paracetamol 300mg	**TANDRILAX**	Cx. c/ 30 comprimidos	**2 Caixas**	28,29	56,58

14	Trometamol Cetorolaco 10mg	**TORAGESIC**	Cx. c/ 20 comprimidos	**3 caixas**	29,99	89,97
15	Citrato de Orfenadina 35mg + Dipirona Sódica monoidratada 300mg + Cafeína Anidra 50mg	**DORFLEX**	Cx. c/ 36 comprimidos	**3 caixas**	15,99	47,97
16	Dipirona 300mg + Mucato de isometepteno 30mg + Cafeína Anidra 30mg	**NEOSALDINA**	Cx. c/ 30 Drágeas	**3 caixas**	41,00	123,00
17	Piroxican-beta ciclodextrina	**Cicladol ou piroxican 20 mg**	Cx. c/ 15 cápsulas	**2 caixas**	13,99	27,98
18	Desloratadina 5 mg	**Desloratadina 5 mg ou desalex**	Caixa com 10 comp.	**2 caixas**	37,99	75,98
19	Dimitrato de isossorbida 5 mg	**Dimitrato de Isossorbida 5 mg sublingual**	Caixa com 30 comp.	**1 caixa**	14,05	14,05
20	Clonazepanm 2,5 mg	**Rivotril 2,5 mg/ml (gotas)**	Frasco de 20 ml	**3 caixas**	14,59	43,77
21	Glicose 25% - injetável	**Glicose 25% - injetável**	Ampola de 10 ml	**5 ampolas**	1,08	5,40
22	Betametasona + Maleato de dexclorferinamina	**Kóide D ou Celestamine**	frascos com 120 ml	**3 frascos**	51,52	154,56
23	Cloridrato de Ondansetrona 8mg sublingual	Cloridrato de Ondansetrona 8mg sublingual	Caixa com 10 comp.	**3 caixas**	20,00	60,00
24	Cloridrato de ciclobenzaprina	**Miosan 5 mg**	Caixa com 30 comp.	**1 caixa**	59,19	59,19
25	Sulfato de Polimixina B + Lidocaína	**Lidosporin**	frascos com 10 ml	**1 frasco**	15,79	15,79
26	Hidróxido de Alumínio e Magnésio + Dimeticona	**Mylanta Plus**	Frasco de 240 ml	**3 frascos**	48,09	144,27
27	Soro Fisiológico 0,9% endovenoso 500ml (sistema fechado)	**Soro Fisiológico 0,9% endovenoso 500ml (sistema fechado)**	frascos com 500 ml	**5 frascos**	9,90	49,5
28	Cloridrato de Difenidramina 5mg + Cloreto de Amônio 50mg + Citrato de Sódio 10mg	**Benalet plastilhas**	Caixa com 12 pastilhas	**10 caixas**	36,59	365,90
29	Benzoato de rizatriptana 10 mg	**Maxalt 10 mg**	Caixa com 2 comp.	**15 caixas**	35,55	533,25
30	Paracetamol 750mg	**Paracetamol 750mg**	Caixa com 20	**3 caixas**	7,99	23,97

			comp.			
31	Prednisona 20 mg	**Prednisona 20 mg**	Caixa com 10 comp.	**2 caixas**	14,49	28,98
32	Ácido Mefenâmico	**Ponstan 500 mg**	Caixa com 24 comp.	**1 caixa**	15,00	15,00
33	Losartana Potássica 50mg	**Losartana Potássica 50mg**	Caixa com 30 comp.	**1 caixa**	5,00	5,00
34	Nimesulida	**Scaflan ou Nimesulida genérico**	Caixa com 12 comp. de 100 mg	**3 caixas**	20,00	60,00
35	Tenoxican 20 mg	**Tilatil 20 mg ou Tenotec ou Tenoxican ou tenoxen**	Caixa com 10 comp.	**2 caixas**	26,52	53,04
36	Cloridrato de Tramadol 50 mg	**Tramal ou Sensitran – 50 mg**	Caixa com 10 comp.	**3 caixas**	75,00	225,00
37	Cloridrato de Tramadol + Paracetamol	**Ultracet**	Caixa com 10 comp.	**1 caixa**	62,79	62,79
38	Rifamicina SV sódica	**Rifocina Spray**	Frasco de 20ml	**1 frasco**	36,24	36,24
39	Aceponato de Metilprednisolona (0,1%)	**Advantan creme**	Bisnaga de 15 g	**1 unidade**	71,00	71,00
40	Butilbrometo de Escopolamina 10mg+Paracetamol 500 mg	**Buscopanduo**	Cx. c/ 20 comprimidos revestidos	**2 caixas**	33,14	66,28
41	Dextrano 70 1mg + Hipromelose 3mg	**Lacrima Plus**	Unidade de 15 ml	**2 unidades**	23,74	47,48
42	Dipirona Monoidratada	**Novalgina 1g**	Caixa com 10 comp.	**6 caixas**	17,41	104,46
43	Cloreto de Sódio 0,9%	**Cloreto de Sódio 0,9%**	Ampola de 10 ml	**10 ampolas**	1,05	10,50
44	Seringa descartável com agulha de 30mm x 7mm	**Seringa de 3 ml**	Unidade	**10 unidade**	0,53	5,30
45	Seringa descartável com agulha de 30mm x 7mm	**Seringa de 5 ml**	Unidade	**10 unidade**	0,55	5,50
46	Bromoprida 10 mg	**Bromoprida**	Embalagem com 20 comp.	**2 embalagens ou 40 comprimidos**	20,49	40,98
47	Ácido Fusídico 2%	**Verutex**	Bisnaga de 15 g	**1 unidade**	73,99	73,99

48	Solução fisiológica 0,9%	Solução fisiológica 0,9% para nebulização e lavagem de ferimentos	frascos com 250 ml	**4 frascos**	7,49	29,96
49	Baclofen 10 mg	**Baclofen**	Caixa com 20 comp.	**1 caixa**	18,19	18,19

Valor total estimado para a presente contratação será de R$ 3.929,40 (Três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

A estimativa constante no presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa eletrônica de mercado, como mencionado anteriormente neste ETP.
A AAMO solicita à SEIC (seção competente) colaboração no sentido de realizar a cotação dos materiais solicitados, para que possa ajustar no Termo de Referência (1702097) o valor estimado à presente contratação.
A pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso IV da IN 58/2022).

A solução será a contratação imediata de empresa ou empresas para aquisição de materiais farmacológicos de consumo para uso da AAMO, considerando a necessidade descrita no item 1 deste ETP: Aquisição de medicamentos para atender a necessidade dos servidores deste TRE em atenuar os sintomas de diversas patologias ou resolvê-las o mais rapidamente possível.

Com base no levantamento realizado em endereços eletrônicos diversos, existe no mercado uma grande comercialização dos itens solicitados, de modo a possibilitar o alcance dos resultados pretendidos, atendendo à necessidade de contratação dentro dos preços estimados, levando-se em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e adequação à contratação requerida.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VII da IN 58/2022).

Não é possível o parcelamento dos itens a serem adquiridos

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso X da IN 58/2022).

A aquisição dos materiais elencados no Anexo I (1702772) é essencial, pois os mesmos são indispensáveis nos atendimentos médicos prestados no TRE-AL.

Como resultado pretendido, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, realizou-se previamente análise do estoque (quantitativo e validade) e necessidade real de aquisição dos materiais farmacológicos de consumo listados e especificados no Anexo I (1702772).

Apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, respaldados na máxima de que, na

contratação e aquisição de bens, a administração pública tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, através de um procedimento administrativo prévio à contratação, qual seja, licitação ou dispensa da mesma.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21), inclulsive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bemo como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9°, inciso XI da IN 58/2022).

Vislumbram-se como providências prévias à celebração do contrato:

- pesquisa de preços, pela seção competente (SEIC), para fins de ajuste do valor estimado à presente contratação;
- capacitação e orientação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se tem conhecimento de contratações correlatas

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso XII da IN 58/2022).

Para dirimir os impactos ambientais, os medicamentos, caso ultrapassem o prazo de validade sem que sejam devidamente utilizados ou haja uso de seringas, os mesmos serão recolhidos por empresa especializada nesse tipo de serviço, já contratada por este Tribunal, reduzindo os impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso XIII da IN 58/2022).

A contratação pretendida é viável. Tal viabilidade é justificada pela existência, no mercado, de fornecedores capazes de atender à demanda, bem como por haver orçamento para a mesma (previsão orçamentária no Plano de Contratações Anuais para 2025 - TRE/AL).

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO VIEIRA COIMBRA FILHO**, **Técnico Judiciário**, em 26/03/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ARAÚJO PINTO**, **Assessor-Chefe**, em 26/03/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698873** e o código CRC **C6B77DC7**.